



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 358/2006

***“Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2006 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim para formação de DIARIA CIVIL, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

a) FUNDEF: 20060476(339014)00 - R\$ 5.000,00

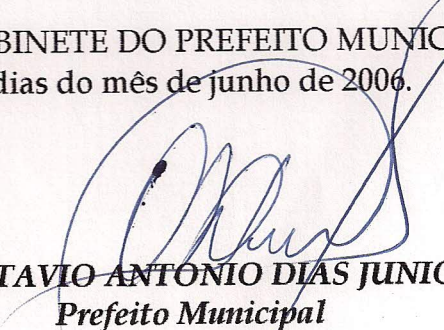
**Art. 2º** - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a anulação parcial da seguinte dotação:

a) FUNDEF: 20060316(449051)00 - R\$ 5.000,00.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2006.

  
**OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito nos termos do Artigo 1º, inciso I, combinado com o artigo 6º da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura, aos dias

05 de 06 de 2006, 07 de 06 de 2006

Sandra Regina da Silva Miranda  
Sec. Adm. Faz. Planej.